



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

# LEI N° 828

De 04 de Dezembro de 2025

**Denomina nome de rua e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **João Gonçalo da Silva**, o Conjunto Habitacional situado na saída do Povoado Lagoa do Rancho, neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário;

19-02  
EVERTON LIMA

GOIS:65375092

549

EVERTON LIMA GOIS

PREFEITO

Assinado de forma digital  
por EVERTON LIMA  
GOIS:65375092549  
Dados: 2025.12.04  
15:10:49 -03'00'

19-02  
05 / 12 / 2025  
ASS.  
EVERTON LIMA GOIS  
Diretor Geral

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro  
CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)